



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 19 de Fevereiro de 2024 às 15:07 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-2702024, Código de validação: 00C7DEB117.



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 2702024
(relativo ao Processo 191562022)
Código de validação: 00C7DEB117

À Secretaria Administrativa-Financeira

Assunto: Aditivo de Prazo ao Contrato nº 05/2023
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Considerando o **DESPACHO-SAF - 3272024**, esta Coordenadoria de Serviços Gerais informa que, quanto ao item 1.2 da cláusula segunda do referido contrato, em atenção ao que foi solicitado no **PARECER-DGAJA - 352024**, e em cumprimento à determinação estabelecida pelo inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, informa-se que a contratada vem mantendo as condições de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93, e Qualificação-Técnica, na execução do contrato.

Já no tocante às certidões de regularidade do FGTS-CRF, segue, em anexo, nos autos do processo o documento. Contudo, quanto a certidão fiscal e tributária, não está atualizada por uma questão do sistema, visto que a empresa pagou um débito existente e está aguardando o sistema liberar a certidão. A previsão é de 48 horas a partir de hoje (19/02). No momento em que estiver em posse do documento, será enviada a este setor e anexada ao processo.

assinado eletronicamente em 19/02/2024 às 15:07 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR